

territorial, torna público, que na reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de São Tiago de Rio de Moinhos.

Atendendo à perspectiva de crescimento do aglomerado e há necessidade de espaço para a instalação das diversas funções urbanas, proposta de revisão do Plano Director Municipal propõe o redimensionamento do perímetro urbano, e aponta para a elaboração de um plano de urbanização. Este plano também terá a função de preservar e valorizar o tecido urbano existente e contribuir para a requalificação do corredor onde se insere a ribeira de Rio de Moinhos.

A área do plano de urbanização corresponde à delimitação do perímetro urbano proposto pela revisão do Plano Director Municipal, tomando em consideração as demais propostas constantes no plano e dando cumprimento ao previsto nos artigos 87.º, 88.º e 89.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O prazo para a elaboração do plano de urbanização é de 120 dias.

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma, deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As propostas deverão ser endereçadas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Borba (identificando claramente tratar-se de assunto relativo à elaboração do Plano de Urbanização) para a seguinte morada: Praça da República, 7150-249 Borba.

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume e publicados na imprensa regional e nacional.

18 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Edital n.º 184/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração de Plano de Urbanização de Orada.* — A Câmara Municipal de Borba, ao abrigo das suas competências específicas em matéria de elaboração de instrumentos de gestão territorial, torna público, que na reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Orada.

O aglomerado da Orada tem uma dinâmica urbanística pouco expressiva, o que justifica dotá-lo de condições favoráveis ao seu desenvolvimento, criando atractividade para a fixação da população. Assim, a proposta de revisão do Plano Director Municipal definiu o alargamento do perímetro urbano, tomando em consideração áreas destinadas à instalação de equipamentos, de indústrias e zonas habitacionais, propondo a elaboração de um plano de urbanização. Este plano pretende também assegurar a preservação e valorização do núcleo habitacional mais antigo e a criação de espaços verdes de recreio e lazer.

A área do plano de urbanização corresponde à delimitação do perímetro urbano proposto pela revisão do Plano Director Municipal, tomando em consideração as demais propostas constantes no plano e dando cumprimento ao previsto nos artigos 87.º, 88.º e 89.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O prazo para a elaboração do plano de urbanização é de 90 dias.

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma, deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As propostas deverão ser endereçadas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Borba (identificando claramente tratar-se de assunto relativo à elaboração do Plano de Urbanização) para a seguinte morada: Praça da República, 7150-249 Borba.

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume e publicados na imprensa regional e nacional.

18 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 185/2005 (2.ª série) — AP. — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público a lista de todas as adjudicações de obras efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2004:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Número de contribuinte	Valor sem IVA (em euros)	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Concurso público	Construção do edifício destinado à biblioteca municipal	Empreiteiros Casais, S. A.	500023875	599 831,83	Deliberação do executivo municipal.	22-1-2004
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Execução de estacas de fundação — pavilhão gimnodesportivo de Cabeceiras de Basto.	Fundasol — Engenharia de Fundações, S. A.	505339919	63 680,00	Despacho do vice-presidente da Câmara.	4-2-2004
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Pavimentação da Avenida do General Humberto Delgado (U4) e Largo da Boavista (U7).	Alberto Couto Alves, S. A.	501312412	27 327,78	Despacho do presidente da Câmara.	31-3-2004
Ajuste directo	Construção da rede de abastecimento de água a Refojos e Arco de Baulhe — trabalhos a mais.	CJR — Cândido José Rodrigues, L.ª	500326517	52 887,03	Deliberação do executivo municipal.	8-4-2004
Ajuste directo	Construção do Centro Hípico de Vinha de Mouros — trabalhos a mais.	António Augusto Gonçalves Dias, Unipessoal, L.ª	505089491	100 024,53	Deliberação do executivo municipal.	8-4-2004
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Execução de trabalhos de colocação de lageado de granito, lancis e pavimentação — URBCOM — Unidade 7 (Largo da Boavista).	Ferreira Construções, S. A.	501633561	43 258,47	Despacho do presidente da Câmara.	16-4-2004